



**LEI Nº 5.117, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Dia Municipal de Combate à Evasão Escolar.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 38/2020, de autoria da Vereadora Alliny Sartori).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.540/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal de Combate à Evasão Escolar a ser lembrado anualmente no dia 21 de Maio.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 14 de dezembro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

